

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº. 013/2022
PROCESSO FMAS Nº 007/2022
DISPENSA FMAS Nº 003/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RAYSA LORRANA LEITE SOBRAL, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha, Tavares Martins – Toritama/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.274.242/0001-15, neste ato representado pela sua Secretária e Gestora, a Sra. **Elaine Cristina da Silva Tavares**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua do Comércio nº. 160, Toritama-PE portadora do RG 4679751 SSP/PE, denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, **RAYSA LORRANA LEITE SOBRAL**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 9.214.691, e CPF nº 114.551.064-70, residente e domiciliada à Rua Zacarias Xavier Leite, nº 68 Bairro Duque de Caixias, Toritama-PE CEP 55.125-000, e proprietária do imóvel objeto da locação, doravante denominado **LOCADORA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 8.245/91 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato de locação tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Segunda do Contrato original, que permite a prorrogação, conforme Processo FMAS nº 007/2022 – Dispensa nº. 003/2022, bem como, solicitação e justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel situado na Rua José Correia de Queiroz, nº. 118, Bairro Areal Toritama-PE, que tem como finalidade a Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 09 de Novembro de 2025 a 08 de Novembro de 2026, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

Órgão orçamentário: 8000 - Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 8002 - Fundo Municipal de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 802 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.185 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 364 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.501.0000

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

Esta prorrogação permanece com o valor do contrato original, conforme anuência da Locadora, no valor mensal de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, perfazendo o valor **global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, e quatrocentos reais)**

Subcláusula primeira

A locadora renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

Subcláusula segunda – A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela locadora, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

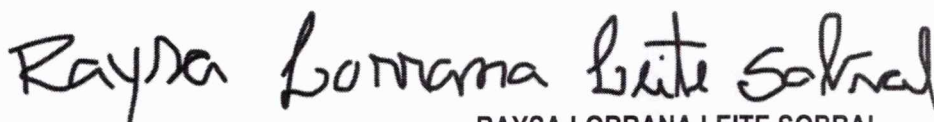
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 07 de Novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA

Secretária **Elaine Cristina da Silva Tavares**

LOCATÁRIO



RAYSA LORRANA LEITE SOBRAL

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: Aldo Gonçalves do Nascimento

Nome: Emilson Silva de Lima

CPF: 064.526.974-39

CPF: 140.950.534-41